



BOTUCATU, 26 DE AGOSTO DE 2011 - ANO XXI - 1120

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Estado garante R\$ 4 mi às obras do Parque Tecnológico e mais de 900 vagas para qualificação na região de Botucatu

Em visita feita no último dia 19 a Botucatu, o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Paulo Alexandre Barbosa, anunciou investimentos que somam mais de R\$ 6 milhões em recursos para a região. Deste montante, R\$ 4 milhões serão destinados para complementar as obras de construção do Parque Tecnológico de Botucatu.

O empreendimento está em fase avançada de infraestrutura, que inclui a construção da portaria, alambrado, ruas asfaltadas, guias, sarjetas, calçadas, instalações elétricas, iluminação, rede de água, esgoto e águas pluviais. O Parque terá duas áreas paralelas que somam 286 mil m² na Rodovia Gastão Dal Farra, a três quilômetros da Rodovia João Hipólito Martins (SP-209) – que liga a Rodovia Castelo Branco a Botucatu, próximo da Faculdade de Tecnologia Estadual (Fatec) do Centro Paula Souza e do Aeroporto Estadual Tancredo Neves e da Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer).

O local será voltado ao desenvolvimento de novos produtos e serviços nas áreas de bioprocessos, meio ambiente, produtos florestais, produtos naturais da fauna e da flora, tecnologias sociais e logística. Com a liberação dos recursos, chega a R\$ 9 milhões o total já investido pelo Governo de São Paulo na primeira etapa do projeto, que prevê a construção do núcleo administrativo, com 1.274 m². O prédio contará com salas de treinamento, instalações para coordenadoria, contabilidade, compras, manutenção e sala de espera, além de recepção, copa, sanitários, área de atendimento, hall, centro de exposições e anfiteatro. As obras na sua totalidade deverão ser entregues em 2012.

Na oportunidade, o secretário também confirmou a disponibilização



IMAGEM ILUSTRATIVA

Área do Parque Tecnológico é de 286 mil m²; espaço atrairá empresas que irão transformar inovação científica em produto

de 966 vagas, divididas em 22 cursos de qualificação para 25 municípios da região. Botucatu foi contemplada com 96 vagas para os cursos de Modelagem Industrial Básica; Noções Básicas de Chapeamento Aeronáutico; Operador de Máquinas Reta e Overloque; e Soldador Básico. Os cursos fazem parte do programa “Via Rápida”, lançado em julho deste ano pelo Governo do Estado com o intuito de capacitar gratuitamente a população que está em busca de oportunidade de emprego.

Através dele, os alunos recebem material didático e subsídio de transporte no valor de R\$ 120. Os desempregados, sem seguro-desemprego ou benefício previdenciário, também têm direito à bolsa-auxílio mensal de R\$ 210 durante o curso, podendo receber o total de R\$ 330. As primeiras turmas deverão começar a ser formadas no final deste mês de agosto e as inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, através do site do Via Rápida [www.viarapida.sp.gov.br].

Desenvolvimento regional – Estes e outros anúncios para cidades da região foram feitos durante primei-

ra edição do Acelera São Paulo – Encontros para o Desenvolvimento Regional –, que ocorreu na Faculdade de Ciências Agrônomicas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp).

Por intermédio do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Regional, também foi assinado protocolo de intenções com os municípios que integram o consórcio Polo Cuesta (Anhembí, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Paranapanema, Pardinho, Pratiânia e São Manoel) para a realização do Plano Regional de Desenvolvimento Turístico. O projeto será financiado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que destinará R\$ 294 mil para a realização dos estudos, com o objetivo de definir estratégias para o desenvolvimento integrado das atividades turísticas na região.

Durante a solenidade, o secretário de Desenvolvimento do Estado ainda sinalizou o início dos estudos para a criação de uma Agência de Desenvolvimento Regional, que teria a função de levantar as necessidades e potencialidades econômicas de cada município além de viabilizar



IGOR MEDEIROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

treinamentos e financiamentos para o aperfeiçoamento dos processos produtivos da região.

Mais emprego e riqueza – A Prefeitura comemorou os novos investimentos em parceria com o Governo do Estado uma vez que Botucatu tem um enorme potencial na área de pesquisa científica, que será explorada pelo Parque Tecnológico. Através dele, a inovação será transformada em produto o que irá gerar riqueza, oportunidades de emprego e progresso ao Município.

Paulo Alexandre Barbosa ressaltou que o compromisso do Governo do Estado é beneficiar, de alguma maneira, todos os cidadãos de São Paulo e que isso está estreitamente ligado ao desenvolvimento das cidades. Ele ainda afirmou que Botucatu tem privilégio em possuir, além de dois campi da Unesp, uma excelente Escola Técnica (Etec) e Faculdade de Tecnologia, que qualificam e encaminham centenas de pessoas todos os anos ao mercado de trabalho, com alto índice de empregabilidade.

“Os Parque Tecnológicos têm esse objetivo, de unir atores que são essenciais para o desenvolvimento

regional como o poder público local, a iniciativa privada e as universidades. Das 30 iniciativas de Parque Tecnológico no Estado, 19 estão credenciadas e Botucatu é onde encontramos o estágio mais avançado. Temos grande expectativa que Botucatu possa ser grande exemplo no que se refere a Parque Tecnológico”, elogiou.

“Já os cursos do Via Rápida são voltados especialmente àqueles que possuem baixa escolaridade e infelizmente o desemprego está cada vez mais presente nas famílias com maior vulnerabilidade social. São cursos de um a três meses, com carga média de 210 horas. Nós oferecemos auxílio transporte e uma bolsa durante a vigência do curso, justamente para que o cidadão possa concluí-lo, aumentando suas possibilidades de se inserir no mercado de trabalho. Um dos maiores desafios que o Brasil enfrenta é o da qualificação. Nós temos um apagão da mão de obra a nível nacional e os governos, seja na esfera federal, estadual quanto municipal, precisam fazer maior esforço para capacitar o cidadão. Porque vagas existem, o que faltam são profissionais qualificados”, completou o secretário.

Aulas de ginástica terapêutica e preventiva são oferecidas em praças da Cidade

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, começou oferecer à população aulas gratuitas de ginástica terapêutica e preventiva, uma prática conhecida como “Lian Gong”.

A ginástica tem como objetivo prevenir e tratar as dores no corpo, além de restaurar a sua movimentação natural. Ela pode ser praticada por pessoas de todas as idades, exceto por portadores de câncer em estado ativo da doença, mulheres nos primeiros meses de gestação, pessoas que se encontrem

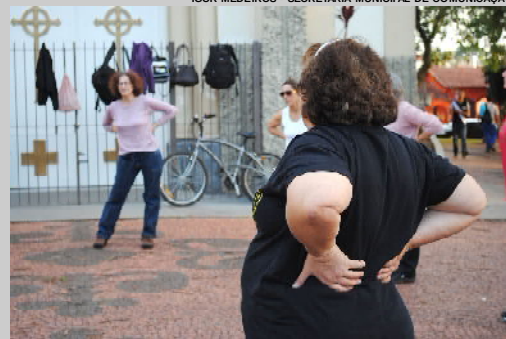
em fase aguda de inflamação ou infecção (febre, gripe forte, com inchaços e parasitoses graves) e por quem passou recentemente por cirurgias ou sofreu fraturas.

As aulas de “Lian Gong” são coordenadas pela instrutora Irani Celeste Sardella acompanhada da fisioterapeuta Monica Inoue. Elas acontecerão na Praça São José, no Centro, todas as segundas e quartas-feiras, das 17 às 18 horas; e na Praça Cavalheiro Virgínio Lunardi, na Vila dos Lavradores, nas terças e quintas-feiras, das 8 às 9 horas. Os inte-

ressados em participar devem procurar a instrutora no local e horário da atividade.

De acordo com Irani Celeste Sardella, instrutora da ginástica, após seis meses de prática, os alunos passarão por uma reavaliação com o objetivo de verificar os efeitos positivos da prática em relação a qualidade de vida e o equilíbrio postural.

Serviço: Os interessados em saber mais sobre as aulas de “Lian Gong” podem entrar em contato com a instrutora Irani Celeste Sardella pelo telefone (14) 8111-1700.



IGOR MEDEIROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Atividade de origem chinesa ajuda a prevenir e tratar dores do corpo

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0866 / 3882-7656 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clófi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9559 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenco@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-8881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 - V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM:199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvedoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Programa prevê investir pesado na construção de unidades e remodelação da Saúde

Na tarde da última quinta-feira (18) a Prefeitura de Botucatu lançou em uma cerimônia realizada na Sala de Teleconferência da Secretaria Municipal de Educação o programa "Botucatu Com Mais Saúde", que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O evento contou com a participação do prefeito João Cury Neto; vice-prefeito e secretário de Saúde, Dr. Antonio Luiz Caldas Júnior; presidente do Conselho Municipal de Saúde, José Dionízio dos Santos Garcia; vice-diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu, Dr. José Carlos Peraçoli; diretor-presidente da Fundação UNI, Dr. José Carlos Christovan; superintendente da Autarquia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), Dr. Emílio Carlos Curcelli; diretor-presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar (Famesp), Dr. Pasqual Barretti; além de profissionais de saúde, entidades, imprensa e população em geral.

O programa é resultado de um cauteloso trabalho de reorganização do modelo de atenção à saúde do Município e visa a implementação de procedimentos e tecnologias apropriadas às diferentes necessidades da saúde, de forma mais acolhedora e humanizada. Outras vertentes são a busca pela integralidade do cuidado às pessoas; o desenvolvimento do trabalho multiprofissional; além da reorganização dos serviços.

O "Botucatu Com Mais Saúde" foi dividido em quatro eixos principais: Atenção básica à saúde, Espaço Saúde "Profa. Cecília Magaldi", Serviços de Atenção Secundária e Serviços de Urgência e Emergência.

Entre as ações executadas em cada um desses quatro eixos, destaque para os R\$5 milhões destinados às construções já confirmadas de novas Unidades de Saúde da Família (USF) no Comércio, Jardim Santa Elisa, Vitoriana, César Neto, além da instalação de uma unidade no Santa Maria I e reformas de outras unidades básicas de saúde já existentes, como a da Vila Jardim.

A parceira entre Prefeitura, Faculdade de Medicina de Botucatu, Hospital das Clínicas, Fundação UNI e Famesp também possibilita outras ações importantes como a construção do Ambulatório Médico de Es-



Espaço Saúde, inaugurado no final de julho, é um dos eixos do 'Botucatu com mais saúde'

pecialidades (AME) e Centro de Reabilitação Lucy Montoro, que ficarão ao lado da Unidade Regional do Ciesp às margens da Rodovia Marechal Rondon; do Hospital Estadual de Botucatu e Clínica de Recuperação para Dependentes Químicos que já estão em fase de obras ao lado da Faculdade de Tecnologia (Fatec); além da reforma do Hospital Sorocabana, na Vila dos Lavadores, que atualmente está sob a gestão pública do Poder Municipal e também contará com um Pronto Socorro Infantil.

Durante a solenidade de lançamento do programa, foi dado início ao projeto de distribuição de canetas de aplicação de insulina para cerca de 60 crianças e adolescentes cadastradas. O kit entregue é formado por uma caneta de aplicação de insulina, insulina na apresentação de refil para uso em caneta, agulha para uso em caneta e seletor de locais de aplicação da medicação por familiares.

Segundo Ana Lúcio Forti Luque, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, estes kits irão melhorar a qualidade de vida dos pacientes, a adesão ao tratamento, além

de promover um auto cuidado e independência entre as crianças e os adolescentes, o que consequentemente eleva autoestima deles.

Mais empregos na saúde - Para o superintendente da Autarquia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, Dr. Emílio Carlos Curcelli, saúde não é só questão de dinheiro, mas também de administração. "A gestão passa pela inovação deste programa, que a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Saúde, junto com os seus parceiros, estão fazendo em Botucatu", explica.

De acordo com a Secretaria de Saúde este programa tem como principal objetivo proporcionar a Botucatu um padrão na saúde que a população merece, uma vez que há dois anos o setor se encontrava em precariedade, com ausência de serviços integrados, deterioração na infraestrutura física das unidades, por exemplo. Nos últimos dois anos, o investimento na saúde em Botucatu passou de 15% [valor mínimo obrigatório por lei] para 20%. Segundo o Poder Público Municipal, os investimentos na saúde devem gerar mais de 1.400 empregos no município

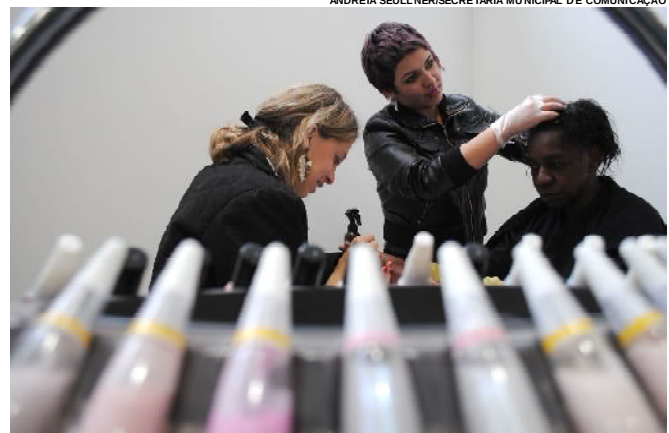
Mulheres do Cras Sul ganham transformação em salão de beleza

Um grupo formado por sete mulheres atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) da região Sul da Cidade ganharam nesta terça-feira (23), uma completa transformação no salão de beleza "Alsofer".

Elas fazem parte do projeto "Espaço da Mulher", desenvolvido no Cras, e se reúnem todas as terças-feiras, das 13h30 às 15 horas. Os encontros semanais trabalham dinâmicas de grupo, relatos de experiências, discussão de temas, atividades sócio educativas e culturais.

Segundo Karin de Menezes, psicóloga do Cras Sul, esta transformação é um presente que propõe resgatar a autoestima dessas mulheres, que sempre colocam a família em primeiro lugar. "Foi uma oportunidade única para a maioria delas, que jamais foram a um cabeleireiro profissional de alta qualidade, pintar, hidratar o cabelo e fazer as unhas. Um dia especial para essas mulheres com certeza, uma mudança em todos os sentidos", explica.

A proprietária do salão, Fernanda Cristina Pincelli, relata que quando foi procurada pela psicóloga do Cras Sul imediatamente aceitou a ideia, já que é formada em assistência social e sempre que pode, ajuda as pessoas. "É muito importante esta reunião entre essas mulheres, elas se sentem bem não só pela



'Dia de beleza' propôs o resgate da autoestima de sete mulheres

mudança no visual, mas também por estar em um ambiente agradável, atendidas por uma equipe muito qualificada que adora este trabalho: trazer autoestima para as pessoas", comenta.

Para a senhora Roseli das Graças Silveira,

52 anos, integrante do grupo de mulheres do Cras Sul, este dia foi especial. "Adorei este ambiente descontraído, fomos tratadas muito bem por todos da equipe do salão de beleza. Após essa transformação me sinto diferente, uma diva", brinca.

Cantor mineiro Zé Geraldo será a primeira atração do Botucanto 2011

FOTO DIVULGAÇÃO



Compositor tem 17 discos gravados em 30 anos de carreira

O cantor e compositor mineiro Zé Geraldo será a atração da primeira noite do Festival Botucanto, no dia 6 de outubro, no Espaço Cultural "Antonio Gabriel Marão", em Botucatu. A entrada será gratuita.

Com mais de 30 anos de carreira e 17 discos gravados, Zé Geraldo tem um público muito fiel ao seu som, que ele define como "um pé no mato, um pé no rock", título do seu primeiro DVD, lançado em 2008. Dentre seus sucessos estão "Cidadão", "Senhorita", "Galho Seco" e "Milho aos Pombos".

Sua carreira é marcada pela opção pela independência em relação às grandes gravadoras e por colaborações com artistas como Xangai, Geraldo Azevedo, Zeca Baleiro e Renato Teixeira, com quem divide o CD ao vivo "O Novo Amanhecer", lançado em 2000.

A comissão organizadora do Botucanto deve anunciar em breve as atrações das outras noites do Festival. O Botucanto acontece de 6 a 8 de outubro.

Inscrições

As inscrições para a oitava edição do Festival "Botucanto" seguem até o dia 2 de setembro de 2011. O evento é uma realização conjunta da Se-

cretaria de Estado da Cultura e Prefeitura de Botucatu, com objetivo de divulgar e incentivar a criação musical, revelar talentos, promover intercâmbio cultural entre artistas de diversas regiões do Brasil e proporcionar lazer cultural para a Cidade e região.

O festival acontecerá em três modalidades: "Cantos da Cuesta", para compositores naturais ou residentes no Polo Cuesta e cidades em um raio de 100 quilômetros de Botucatu; "Festival Botucatuense da Canção" para autores de todo o Brasil e "Prêmio Botucanto" seleção de quatro projetos musicais para pocket shows de aproximadamente 30 minutos, com prêmio de R\$ 5 mil cada.

As inscrições para a modalidade "Cantos da Cuesta" são gratuitas. Já para o "Festival Botucatuense da Canção" custam R\$ 15 por música e para o "Prêmio Botucanto", R\$ 20. Os valores pagos das inscrições devem ser depositados no Fundo de Assistência à Cultura.

Os regulamentos e as fichas de inscrições estão disponíveis no site www.botucanto.com.br. Outras informações sobre o Festival podem ser obtidas pelos e-mails: info@botucanto.com.br e cultura@botucatu.sp.gov.br

Botucatu implanta projeto 'Movimento' na Educação Infantil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Iniciativa inédita em Botucatu contribui para o desenvolvimento integral de crianças de 2 a 6 anos

Em mais uma ação da "Grande Arrancada da Educação", a Prefeitura de Botucatu realizou na manhã desta quinta-feira (18), na Sala de Teleconferência da Secretaria Municipal de Educação, o lançamento do projeto "Movimento" – Cultura Corporal de Movimento.

Com o lema "Um olhar da Educação Física na Educação Infantil", a iniciativa, inédita em Botucatu, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento integral de crianças de 2 a 6 anos das escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através do movimento dirigido e do brincar significativo, vivenciando os elementos da nossa cultura através de jogos, danças, ginásticas, entre outras ações.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, Botucatu é a segunda cidade do Estado de São Paulo, depois de Campinas, a implantar este projeto na Educação Infantil. As aulas planejadas pela equipe de Educação Física possu-

em caráter lúdico e desafiador, com brincadeiras que se apresentam como oportunidades privilegiadas para o desenvolvimento das habilidades no plano físico, cognitivo e afetivo-social, melhorando a coordenação motora, a socialização e a expressão de ideias e sentimentos.

A expectativa é que duas mil crianças sejam atendidas pelo projeto. As aulas de movimento são ministradas pela equipe de Educação Física juntamente com a professora da turma (pedagoga). Elas acontecem todos os dias, com duração de 40 minutos para cada turma do maternal I e II e Etapas I e II.

De acordo com Gisele Cristina Bertoloni, coordenadora de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação e responsável pela implantação e coordenação do projeto, a aula de movimento irá ajudar no desenvolvimento das habilidades motoras básicas das crianças por meio do brincar, além do aumento de seu repertório de brincadeiras

para o tempo livre. "A intenção é iniciar a formação de um adulto ativo e saudável, criar a criança desde pequena com o hábito de praticar o movimento", revela.

Primeiros resultados - O Centro de Educação Infantil (CEI) "Nair Fernandes Leite Vaz", localizado no Conjunto Habitacional Humberto Popolo (Cohab I) foi uma das unidades escolares que já estão recebendo desde junho o projeto "Movimento" como piloto.

Para a professora do CEI, Luzanir José Pereira Dalaqua, o projeto foi a melhor coisa que poderia ter acontecido na vida de suas crianças. "Já podemos ver claramente um desenvolvimento melhor na coordenação motora das crianças. Este projeto veio na hora certa", elogia.

De acordo com Maria José Kattener, também educadora da unidade, as classes têm uma grande participação nas aulas do projeto. "As crianças adoram, pegam rápido, elas gostam muito das atividades", menciona.

Prefeitura abre inscrições para diversas oficinas culturais

A Secretaria Municipal de Cultura informa que as inscrições para participar de oficinas de capoeira, break, câmera "lambê-lambê" (fotografia), coral infantil, arte de encadernar, e arte circense estão abertas à população.

As inscrições gratuitas podem ser feitas nos seguintes locais: na escola "Raymundo Cintra", (Antiga Estação do Distrito de Vitoriana),

com professor Alexandre; no projeto "Preservando o futuro" (Avenida Bento Lopes, 1.468, Distrito de Rubião Júnior), com Márcia Cordeiro; no projeto "Jovem Cidadão" (Rua Milton Aparecido de Oliveira, 14, Jardim Santa Elisa), com Fran ou Márcia; e na Unidade de Saúde da Família do bairro de César Neto (Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/nº, Anhumas), com Tatiane.

Essas oficinas culturais fazem parte do edital de credenciamento nº01/2010 da Secretaria Municipal de Cultura. Segundo Mauro Moreira, agente de cultura, os horários das aulas serão informados nos locais de inscrição com os próprios "oficineiros".

Mais informações através da Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone 3882-0133.

Em dupla, tudo fica melhor.
Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **385/2011**
Processo Administrativo n.º. 26.370/2011 – Pregão n.º. 173/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – COOKIES INTEGRAIS
Valor: R\$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 10152 - Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º **399/2011**
Processo Administrativo n.º. 17.047/2011 – Pregão n.º. 116/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO.
Valor: R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 11152 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º **401/2011**
Processo Administrativo n.º. 28.252/2011 – Pregão n.º. 185/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SUCO
Valor: R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 1191 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º **421/2011**
Processo Administrativo n.º. 28.448/2011 – Pregão n.º. 191/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EDITORIA JACAREZINHO LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório.
Valor: R\$ 947,84 (Novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 197 - Secretaria Municipal de Administração.

Contrato n.º **422/2011**
Processo Administrativo n.º. 12.903/2011 – Pregão n.º. 060/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIEISCHELO FIEGO MINIMERCADO - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor: R\$ 3.685,80 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 158 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato n.º **433/2011**
Processo Administrativo n.º. 27.794/2011 – Pregão n.º. 180/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **JOSÉ APARECIDO ZONTA BOTUCATU - ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO COMUM
Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Ficha N.º. 440 – Secretaria Municipal de Obras.

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 059/11

Contrato n.º **435/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 21.380/11-Anexo ao de n.º. 33.829/2011 – PREGÃO N.º. 006/11
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **ORLANDO FACIOLI EPP**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
ADITAMENTO: Aumento do valor contratado em mais 25% (vinte e cinco por cento).

Contrato n.º **439/2011**
Processo Administrativo n.º. 27.764/2011 – Tomada de Preços n.º. 017/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **WAGNER ROBERTO THOME FRANCO - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CURSO DIRECIONADO AOS ADOLESCENTES, QUE SE ENCONTRAM, EM CUMPRIMENTO DA MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA (LIBERDADE ASSISTIDA).
Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha n.º. 10378 - Secretaria Municipal

de Assistência Social.

Contrato n.º **440/2011**
Processo Administrativo n.º. 27.764/2011 – Tomada de Preços n.º. 017/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **ADMILSONEZO GOMES**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR CURSOS DE SOLDA, CURSO DIRECIONADO AOS ADOLESCENTES, QUE SE ENCONTRAM, EM CUMPRIMENTO DA MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA (LIBERDADE ASSISTIDA) E CURSO DIRECIONADO AOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS (CREAS).
Valor: R\$ 17.576,00 (Dezesseite mil quinhentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: Ficha n.º. 10378 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato n.º **441/2011**
Processo Administrativo n.º. 27.764/2011 – Tomada de Preços n.º. 017/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **GERCELINO APARECIDO VALENTIN DONON - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR CURSOS DE MECÂNICA DE AUTOMOVEIS PARA INICIANTES TREINAMENTOS EM MOTORES, CURSO DIRECIONADO AOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS (CREAS).
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Dotação Orçamentária: Ficha n.º. 10378 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO n.º. 197/09
CONTRATO n.º. 032/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 5385/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADO: DANIEL FRANCISCO PAFETTI ME
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA
ADITAMENTO – PRAZO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE VALOR PELO IGM/FGV
CONTRATO n.º. 117/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 08.549/11 – CONVITE n.º. 009/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADO: CUESTADES ENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO E CONSULTORIA EM SERVIDORES LINUX E WEB SERVICES
VALOR: R\$ 32.640,00
DOTAÇÃO: FICHA 093 - Secretaria Municipal Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º **10.804/11 – PREGAO 035/11**
CONTRATADAS: **ARETE ASSESSORIA EM VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALOES PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
FICHA: 109
PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 06/05/2011
VALOR TOTAL R\$ 128.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PROCESSO N.º **22.878/11 – PREGAO 165/11**
CONTRATADA: **NO RISK CONSULTORIA E TREINAMENTO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 338
PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 11/07/2011
VALOR TOTAL R\$ 21.0570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DIVERSAS SECRETARIAS
PROCESSO N.º **15.340/11 – PREGAO 097/11**
CONTRATADA: **NO RISK CONSULTORIA E TREINAMENTO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTI VIRUS
FICHA: 016, 022, 029, 034, 10056, 072, 081, 109, 197, 225, 232, 254, 303, 324, 345, 352, 384, 387, 398, 419, 467, 486, 491, 521, 551, 561, 570, 613, 624.
PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 01/06/2011
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO n.º. 242/10
CONTRATO n.º. 137/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 49.711/10 – CONVITE n.º. 017/10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADO: BERALDO & ROSSITO LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ACONDICIONADO
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO INÍCIO PRAZO CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCESSO ADM. N.º. 31.672/2011
CONVITE N.º. 056/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ON-LINE PARA O TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSO REVOGADO NOS TERMOS DO ART. nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **27.489/11** – Pregão **178/2011**, nomeada pela portaria n.º. 7.170 para as empresas:
COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA, nos itens 01, 03, 04, 06 e 12;
ARROZEIRA SANTA LUCIAL LTDA., nos itens 02 e 09;
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA., nos itens 07, 08, 10 e 11.
Botucatu, 18 de agosto de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º. 27.489/11 – Pregão **178/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores LAZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA e IZABEL APARECIDA MACEDO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 6985.
Botucatu, 18 de agosto de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º. 27.794/11 – Pregão **180/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor ANDRE LUIZ PERES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 7093.
Botucatu, 17 de agosto de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **27.794/11** – Pregão **180/2011**, nomeada pela portaria n.º. 7.176 para a empresa:
JOSE APARECIDO ZONTA BOTUCATU ME., no item 01;
Botucatu, 17 de agosto de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º. **20.401/11** – Pregão **144/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor ANDRE LUIZ PERES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º. 4862.
Botucatu, 17 de agosto de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. **20.401/11** – Pregão **144/2011**, nomeada pela portaria n.º. 7.046 para a empresa:
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME., no item 01;
ALEXANDRE DIAS GABRIEL ME., nos itens 02 e 03.
Botucatu, 17 de agosto de 2011.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **21.622/2011** – Pregão **162/11**, nomeada pela portaria nº 7.081 para as empresas:

COMERCIALCASA PREMIUM LTDA., no item 01;
INDUTILINDUSTRIA DE TINTAS LTDA., nos itens 02 e 03.
Botucatu, 17 de agosto de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.622/11 – Pregão **162/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores VICENTE SILVIO FERRAUDO e ROMEU DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 5298.
Botucatu, 17 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **28.445/2011** – Pregão **182/11**, nomeada pela portaria nº 7.185 para as empresas:

EDITORAJACAREZINHO LTDA ME., nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
GARROTE & SILVA LTDA ME., nos itens 03, 04, 06, 13, 16 e 17.

Botucatu, 22 de agosto de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 28.445/11 – Pregão **182/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor MARCOS ROGÉRIO ALVES DE CAMPOS para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7126.
Botucatu, 22 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.764/11** – Tomada de Preço nº. **017/11**, para as empresas:

WAGNER ROBERTO THOME FRANCO ME – ITEM Nº 01;
ADMILSON ELZIO GOMES – ITEM Nº 02;
GERCELINO APARECIDO VALENTIN DONON – ME – ITEM Nº 03;
Botucatu, 18 de agosto de 2011.
JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **27.764/11** – Tomada de Preço nº. **017/11**, do tipo menor preço por item, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Danilo Donizete de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução dos presentes contratos nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minutas contratuais.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldos nº.s 4288, 4284, 3812, 3438.
Botucatu, 18 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **31.238/11** – Pregão Presencial **201/11**, nomeada pela portaria nº. 7.230 para as empresas:

DANIELLE TIET CHELOFIEGO MINIMERCADO ME - ITENS 01, 04 A08, 10 E 11;
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR – ITENS 02 E 03;
NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ITEM 09;

Botucatu, 17 de agosto de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **31.238/11** – Pregão Presencial nº **201/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Danilo Donizete de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 8048 e 8049.

Botucatu, 18 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **31.363/11** – Pregão Presencial **203/11**, nomeada pela portaria nº. 7.232 para a empresa:

NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ITENS 01 E 02.
Botucatu, 17 de agosto de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **31.363/11** – Pregão Presencial nº **203/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 8259.

Botucatu, 18 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 18.766/11 – Pregão **124/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor **NELSON VICTOR LAPOSTOLLE** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de Junho de 2011.

JOÃO CURYNETO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **31.679/11** – Pregão Presencial **205/11**, nomeada pela portaria nº. 7.234 para as empresas:

LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ITENS 01 A03, 05, 06, 09 E 12;

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME – ITENS 04 E 10;

JOFRAN COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. – ITEM 08;

COMERCIAL CENTER VALLE LTDA – ITEM 11;

FRACASSADO – ITEM 07.

Botucatu, 22 de agosto de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **31.679/11** – Pregão Presencial nº **205/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Danilo Donizete de Oliveira e Daniel Cechinato Mosca, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 8302.

Botucatu, 23 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 21.543

de 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 32143/11;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. EDUARDO ANTONIO SLEIMAN (7180/11.347-6) do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, CM-9, lotado no Departamento de Engenharia de Tráfego.

Botucatu, 11 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 11 de agosto de 2011.
A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.544

de 15 de agosto de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 27237/11;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora KÁTIA APARECIDA NUNES HIROKI (5280/5.041-5) Professor de Educação Básica (Ciências), NS-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação, 15 (quinze) dias, no período de 15/08/11 a 29/08/11, nos termos do Decreto nº 6.560/03.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de agosto de 2011.
A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.545

de 15 de agosto de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 29586/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ELIANE REGINA HENEQUIM PERES (4769/4.554-3) Professor de Educação Básica, NS-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 “A”, lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF “Prof.ª Nair Amaral”, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 15 de agosto de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de agosto de 2011.
A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIANº 21.546

de 15 de agosto de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 31180/11;

R E S O L V E:

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29/08/2011 ÀS 09:00 HORAS O(S) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- MONITOR

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
19º lugar DAVI BARCELLOS OLIVEIRA MULLER

Botucatu, 23 de agosto de 2011
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIA JOSÉ ZAMUNER NIBI (1762/886-9) Professor de Educação Básica, NS-1 "I", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF "Prof. Raymundo Cintra", por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.547

de 15 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 31182/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ANNA KARINA GIULIANI ARAÚJO CANAVARRO (4749/4404-0) Professor de Educação Básica, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divi-

são de Ensino Fundamental e Supletivo, para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEFEI "Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco", por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.548

de 16 de agosto de 2011.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 27245/11;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a partir desta data, à servidora SONIA MARIACARELI DE CARVALHO (4423/4235-8) Professor de Educação Básica, NM-5 "B", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao 5º ano "A" - manhã da EMEF "José Antonio Sartori".

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.281

de 23 de agosto de 2011.

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Benedito José Gamito*)

"*Altera dispositivos da Lei nº 4.394/2003, que autoriza o estacionamento privativo de veículos*". JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.394, de 03 de junho de 2003, passa a ter a seguinte redação, acrescido das seguintes alíneas:

"Art. 1º - ...

I - de clientes ou pacientes, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos acionada a sinalização de emergência do veículo, de frente de:

...

f) clínicas médicas com serviço ambulatorial, de radiologia e diagnóstico por imagem;

g) clínicas de fisioterapia".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 5.282

de 23 de agosto de 2011.

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Benedito José Gamito*)

"*Dispõe sobre denominação de via pública*".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "CARLOS COELHO GOMES", a Rua "06", localizada no loteamento "Parque dos Pinheiros", com início na Rua José Geraldo de Oliveira, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 5.283

de 23 de agosto de 2011.

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Benedito José Gamito*)

"*Dispõe sobre denominação de via pública*".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "EDUARDO BORGES DOS SANTOS", a Rua "08", localizada no loteamento "Santa Maria I", com início na Rua Carlos de Rosa e término na Rua "Vicente Ventrela".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 5.284

de 23 de agosto de 2011.

(*Projeto de Lei de iniciativa do vereador Benedito José Gamito*)

"*Dispõe sobre denominação de via pública*".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "OLANDA FRÉ MALDONADO" a "Rua 12", localizada no loteamento "Conjunto Habitacional Popular Altos da Serra", com início na "Rua A" e término na Rua "Moacir Bertalha".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de agosto de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIANº 7.267

de 15 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Ana Cláudia Camargo Soares*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 27.142/2011 - Pregão nº 174/2011 - Contrato nº 423/2011, com a empresa **Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

Botucatu, 16 de agosto de 2011.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.549

de 18 de agosto de 2011.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o falecimento ocorrido em 06/08/2011 conforme Certidão de Óbito nº 117572.01.55.2011.4.00011.007.0000503.07;

R E S O L V E:

RESCINDIR, o Contrato de Trabalho do Sr. JORGE DOMINGUES SILVESTRE (3414) Vigiã, NO-3 "F", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto à Creche Caminho da Luz - Parque Marajoara. Botucatu, 18 de agosto de 2011.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 18 de agosto de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIANº 7.268

de 15 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Andréia Francisca Bernardo de Oliveira*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 29.831/2011 - Convite nº 052/2011, com a empresa **Magda Bocchi Botucatu - ME**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.269

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 33.763/2011 - Pregão n.º 214/2011.

II - DESIGNAR, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Newton Perusso Júnior, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.270

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 33.776/2011 - Pregão n.º 215/2011.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Alexandre Rodrigues Santos,**

Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.273

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.739/2011 - Pregão n.º 198/2011, com as empresas **Danielle Tietsche Lofego Minimerado - ME, Célia Cristina Prado Serafim - ME, Mauro de Barros Souto Maior e Comercial J. Santos Frios e Laticínios Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.274

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Carlos Alberto Alves Araújo e Magda**

Regina Troncarelli, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.795/2011 - Convite n.º 053/2011, com a empresa **Pedro Eduardo Mulotto Eventos - ME**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.275

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 33.712/2011 - Pregão n.º 213/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andréa Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.276

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 33.790/2011 - Pregão n.º 216/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Edviges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.277

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 33.806/2011 - Pregão n.º 217/2011.

II - DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andréa Cristina Panhin Amaral, Edviges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.278

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 33.824/2011 - Pregão n.º 218/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Edviges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.279

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 33.866/2011 - Pregão n.º 219/2011.

RESOLUÇÃO:

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Antonio Delmanto Filho, Andréa Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.280

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, **Carlos Alberto Alves Araújo e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.717/2011 - Pregão n.º 194/2011, com as empresas **Alimentos Estrela Ltda., Comercial J. Santos Frios e Laticínios Ltda., Célia Cristina Prado Serafim - ME, Sádias S/A e Mauro de Barros Souto Maior**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.281

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, **Carlos Alberto Alves Araújo e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.719/2011 - Pregão n.º 197/2011, com as empresas **Delta Indústria Comércio e Importação de Alimentos Ltda., Citrorio São José do Rio Preto Ltda. - ME e Fruti Life Indústria e Comércio de Sucos Ltda. - EPP**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.282

de 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa e Carlos Alberto Alves Araújo**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 30.741/2011 - Pregão n.º 199/2011, com as empresas **Danielle Tietsche Lofiego Minimercado - ME, Mauro de Barros Souto Maior e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEGAS

PORTARIA N.º 7.283

de 17 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 34.078/2011 - Pregão n.º 220/2011.

II - DESIGNAR, **Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Vicente Silvio Ferraudo e Romeu de Oliveira**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEGAS

PORTARIA N.º 7.284

de 17 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **André Luiz Peres**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.794/2011 - Pregão n.º 180/2011 - Contrato n.º 433/2011, com a empresa **José Aparecido Zonta Botucatu - ME**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEGAS

PORTARIA N.º 7.285

de 17 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Vicente Silvio Ferraudo e Romeu de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.622/2011 - Pregão n.º 162/2011, com as empresas **Comercial Casa Premium Ltda. e Indutl Indústria de Tintas Ltda.**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEGAS

PORTARIA N.º 7.286

de 18 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 34.291/2011 - Pregão n.º 221/2011.

II - DESIGNAR, **Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola**

Rodrigues, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEGAS

PORTARIA N.º 7.287

de 18 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **Danilo Donizete de Oliveira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.764/2011 - Tomada de Preços n.º 017/2011 - Contratos n.ºs 439/2011, 440/2011 e 441/2011, com as empresas **Wagner Roberto Thomé Franco - ME, Admilson Êzio Gomes e Gercelino Aparecido Valentin Donon - ME**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de agosto de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEGAS

PORTARIA N.º 7.288

de 19 de agosto de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.338/2011 - Pregão n.º 176/2011,

RESOLVE:

I -DESIGNAR, **Leandro César Zanardo Romanholi e Daniel Bergamini Ruiz**, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.164, de 6 de julho de 2011, em substituição, respectivamente, aos servidores Levi Rodolfo Fernandes e Luiz Augusto Felipe.
II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 19 de agosto de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de agosto de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria Municipal de Planejamento Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 016/2011

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua PEDRO PANIGUEL-VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, identificado sob numero 2-120-21, em nome de DOMINGOS DINIZ, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PETUNIA-VILA PARAISO, identificado sob numero 5-147-14 em nome de IGOR IGNACIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PETUNIA-VILA PARAISO, identificado sob numero 5-147-15 em nome de ISABEL CRISTINA PEREIRAS SANTAFÉ, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO MARTINS FILHO-VILA SANTA CATARINA, identificado sob numero 7-33-2, em nome de FERMINIO MARTINS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PALEOLOGE GUIMARAES-VILA FERROVIARIA, identificado sob numero 13-144-22, em nome de JOSE PEREIRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ODILON PRADO CASSETARI-ALTOS DO PARAISO, identificado sob numero 15-264-20, em nome de MIRANTE EMPREEND. IMOB.S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.
62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua ODILON PRADO CASSETARI-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-264-42, em nome de OSVALDO JOSE MOLINA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à RUA JUSTINO MIRANDA CAMARGO-JARDIM CHACARA DOS PINHEIROS, identificado sob numero 15-290-38, em nome de ANDRE CHOHLI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 22 de agosto de 2011.

Agente Fiscalizador

Contrato nº 451/11

Convenientes: Município de Botucatu e Caixa Econômica Federal
Objeto: Aditivo referente ao contrato de repasse 0229823-81/2007, de 07/12/2007, contrato DSE 451/07
Valor: R\$48.733,51
Assinatura: 28/07/2011

Contrato nº 452/11

Convenientes: Município de Botucatu e Caixa Econômica Federal
Objeto: Aditivo referente ao contrato de repasse 0314972-92/2009, de 31/12/2009, contrato DSE 086/10
Valor: R\$55.503,48
Assinatura: 10/02/2011

Contrato nº 453/11

Convenientes: Município de Botucatu e Caixa Econômica Federal
Objeto: Aditivo alteração de prazo referente ao contrato de repasse 0288932-45/2009, de 07/08/2009, contrato DSE 399/09
Assinatura: 15/07/2011

Contrato nº 454/11

Convenientes: Município de Botucatu e Ceagesp
Objeto: Contrato de Cessão por comodato – contrato 021/11-1482-1105-14-060-01-0 – 01 posto de pescado, residência e equipamentos.
Assinatura: 11/07/2011
Prazo: 01 ano.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 704/11 Data de Protocolo: 01/07/2011
No. CEVS: 350750601-472-000341-1-8
Razão Social: PAULO VASCONCELOS ALVES
CNPJ/CPF: 013.767.623/0001-36()
Endereço: RUA: EUGENIO FATTORE, 02 COHAB III.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-722 UF: SP
Resp. Legal: PAULO VASCONCELOS ALVES CPF: 033.039.878-40
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 704/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de YOGA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 736/11 Data de Protocolo: 12/07/2011
No. CEVS: 350750601-869-000052-2-3
Razão Social: JOÃO PAULO BRONZATTO PAIXÃO
CNPJ/CPF: 013.615.180/0001-68()
Endereço: RUA: PRUDENTE DE MORAES, 1193 SALA 1 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-060 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO PAULO BRONZATTO PAIXÃO CPF: 285.933.788-11
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 736/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de CABELEIREIRA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 699/11 Data de Protocolo: 30/06/2011
No. CEVS: 350750601-960-000249-2-9
Razão Social: KARLA DANIELLE YAMASHITA
CNPJ/CPF: 013.701.995/0001-60()
Endereço: AVENIDA LEONARDO VILLAS BOAS, 2198 V. NOVA BOTUCATU.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: KARLA DANIELLE YAMASHITA CPF: 226.426.668-67
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 699/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de CABELEIREIRA - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

No. Protocolo: 826/11 Data de Protocolo: 04/08/2011
No. CEVS: 350750601-960-000156-2-8
Razão Social: CRISTINA DA SILVA ARRAIS
CNPJ/CPF: 159.364.428/02 - ()
Endereço: RUA ANGELINO DE OLIVEIRA, 87 FUNDOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-224 UF: SP
Resp. Legal: CRISTINA DA SILVA ARRAIS CPF: 159.364.428-02
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 826/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 859/11 Data de Protocolo: 16/08/2011

No. CEVS: 350750601-863-000671-1-3 Data de Vencimento: 22/04/2011
Razão Social: SIMONE MANSO DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 255.170.098/16 - ()
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 439 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE MANSO DE CARVALHO CPF: 255.170.098-16
Resp. Técnico: SIMONE MANSO DE CARVALHO CPF: 255.170.098-16
CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 104759 UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 859/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 865/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000168-1-0 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(016)
Endereço: PÇA CARLOS CESAR, S/N CECAP.
Município: BOTUCATU CEP: 18606-133 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: VIVIAN SAUER TORRES DA SILVA CPF: 213.992.508-41
CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 0131323 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 865/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 872/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000419-1-2 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(007)
Endereço: RUA FIRMINO PONTES RIBEIRO, S/N ANHUMAS.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-572 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: WANICE WINCLER BICUDO CPF: 145.626.018-92
CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 17847.08 UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 865/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 870/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000423-1-5 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(006)
Endereço: AVENIDA RUBENS RUBIO DAROSA, 1168 JARDIM SANTAELISA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-500 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97

Resp. Técnico: ADRIANA DO CARMO MARIANO CPF: 218.349.088-84
CBO: 07112 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 149356 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 870/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 871/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000422-1-8 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(009)
Endereço: RUA VICENTE PIMENTEL, 35 RUBIAO JUNIOR.
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: MARIANA CLAUDIO DA SILVA CPF: 306.779.188-60
CBO: 07112 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 010535 UF: 30
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 871/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 866/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000122-1-1 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(014)
Endereço: RAFAEL SAMPÃO, 58 BAIRRO ALTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: PATRICIA RICCI MACHADO DOS SANTOS CPF: 276.676.988-99
CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 0112392 UF: 27
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 866/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 867/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000171-1-6 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(017)
Endereço: RAFAEL SAMPÃO, 58 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: ELIAS VALDRIGHI JUNIOR CPF: 154.924.298-92
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 43.271 UF: 15
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 867/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 862/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000420-1-3 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(004)
Endereço: RUA LOURENÇO CASTANHO, 2114 JARDIM IOLANDA.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-070 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: CARMÉLIA DE MORAES FELICE CPF: 335.077.268-40
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 189.293 UF: 33
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 862/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 861/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000118-1-9 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(005)
Endereço: RUA CONDE SERRA NEGRA, 328 VITORIANA.
Município: BOTUCATU CEP: 18619-000 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: ANAPÁULA DOS SANTOS COSTA ROBERTO CPF: 335.169.828-37
CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 1994695 UF: 33
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 861/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 861/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-00041-1-1 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(012)
Endereço: RUA JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, 3451 COHAB I.
Município: BOTUCATU CEP: 18604-410 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: LUCIANE DE CASSIA TOBIAS CPF: 096.262.728-30
CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 95186 UF: 09
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 860/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de CENTRO DE SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.
No. Protocolo: 864/11 Data de Protocolo: 16/08/2011
No. CEVS: 350750601-863-000429-1-9 Data de Vencimento: 16/08/2012
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(003)
Endereço: RUA UM, 60 JARDIM AEROPORTO.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-520 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR CPF: 783.832.008-97
Resp. Técnico: KARYN CARREGA CPF: 337.171.118-84
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 215.675 UF: 33
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 864/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS:

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 348, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A256. PROCESSO: 26.572/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 350, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A259. PROCESSO: 27.253/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 139, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A258. PROCESSO: 27.254/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 347, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A451. PROCESSO: 24.519/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 384, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO E SUSPENSÃO VENDA/FABRICAÇÃO PRODUTO AIP-211-A347, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A 454. PROCESSO: 28.331/2011.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO CEREST E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

DE ACORDO COM ALEI 10.083/98, ARTIGO 96, PARÁGRAFO 3º.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST):

- ANACRISTINA GOMES ZORZELLA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA.

- ANDREA APARECIDAS DIAS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

- DANIELA TONELLI – ENFERMEIRA.

- FERNANDA FRANCISCO REBIO – TÉCNICA SEGURANÇA DO TRABALHO.

- GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA.

- HUMBERTO PETRY DAIUTO – FISIOTERAPEUTA.

- JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA – PSICÓLOGA.

- LOUISE LOPES RODRIGUES – MÉDICA.

- MAGDA RODRIGUES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA.

- REGINA CÉLIA BERNARDO TAGLIARINI – AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

- SIRLEY APARECIDA JUSTO DOS SANTOS – COORDENADORA.

- TEREZA CRISTINA MARINHO DE MORAES E SILVA – ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOTUCATU:

- ROSANA CRISTINA DE LARA M. MINHARRO – CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOTUCATU.

- SILVIA MARINACHIARELLI CASINI – AGENTE SANITÁRIA.

- VERA LUCIA NASCIMENTO – VISITADORA SANITÁRIA.

- MARIA APARECIDA VENANCIO PAGANINI – VISITADORA SANITÁRIA.

- MARCELLA ZAMPOLI TRONCARELLI – MÉDICA VETERINÁRIA.

- DENISE ZUCCARI BISSACOT – FARMACEUTICA.

- MARILU FÁTIMA SOUZA SILVA – AGENTE SANITÁRIA.

- MIRIAN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA – VISITADORA DOMICILIAR.

- ODAIR SANTOS VIEIRA – VISITADOR DOMICILIAR.

- MARISA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA – ADMIN. MATADOURO.

- AMANDA AUGUSTO BARTOLI – AUXILIAR ADMINISTRATIVA.

- ROGÉRIO VISENTINI – MOTORISTA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 26 de AGOSTO de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital de Credenciamento n. 01/2010 Oficinas Culturais

OFICINAS CULTURAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2010

"CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o edital que visa o credenciamento de projetos para a realização de **OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. Credenciamento de projetos que contemplem a realização de Oficinas Culturais no Município de Botucatu.
2. O valor global destinado a contratação dos projetos selecionados neste edital será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

II. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- a. Oficinas Culturais são ações de arte-educação que proporcionem a seus participantes a iniciação nas linguagens artísticas, possibilitando que desenvolvam suas aptidões nos âmbitos do pensar e do fazer artístico-cultural e colaborando, assim, para a formação integral do indivíduo.
- b. Proponente é a pessoa física que venha a inscrever projeto(s) neste edital, conforme as condições descritas no item IV - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

III. DA REMUNERAÇÃO

1. Os projetos selecionados neste Edital receberão valores pré-definidos como remuneração pelos serviços contratados conforme descrito abaixo:

- a. Pessoas Físicas: R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula de atividade efetivamente realizada.
 - a.1. O valor a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja o que título for.
 - a.2. Poderá haver um acréscimo de até 10% sobre o valor total dos contratos de oficinas que forem realizadas fora do Perímetro Urbano.
 - a.3. Sobre o valor contratado poderão ser retidos 11% referente ao INSS e poderão ser retidos 2% referentes ao ISS.
- b. Pessoas Jurídicas: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por hora/aula de atividade efetivamente realizada.
 - b.1. O valor a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja o que título for.
 - b.2. Poderá haver um acréscimo de até 10% sobre o valor total dos contratos de oficinas que forem realizadas fora do Perímetro Urbano.
 - b.3. Sobre o valor contratado poderão ser retidos 2 % referentes ao INSS.
 - b.4. As empresas contratadas deverão apresentar os comprovantes de recolhimento de INSS dos profissionais prestadores do serviço contratado.

IV. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Poderão habilitar-se, para os fins deste Credenciamento, exclusivamente os projetos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a. Oficinas Culturais formatadas em módulos, respeitadas 36h de carga horária total, a serem realizadas no período de Março a Novembro de 2011.
- b. Oficinas Culturais, designadas como Oficinas de Férias, de formato intensivo, com carga horária máxima de 18h, a serem realizadas em Janeiro, Fevereiro, Julho e Dezembro de 2011.

2. Poderão habilitar-se para os fins deste edital pessoas físicas ou jurídicas; empresas, institutos, fundações, associações ou sociedades cooperativas; que tenham

comprovadamente arte-educação e/ou produção artística e cultural como área de atuação.

3. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, exceto quanto à ilimitada participação das Associações e Sociedades Cooperativas. Neste caso, cada associado ou cooperado poderá propor até 02 (dois) projetos.

4. Cada proponente poderá ter seu projeto contratado para desenvolvimento de no máximo 4 módulos anuais em períodos e localidades distintas.

5. Os locais onde serão desenvolvidas as atividades, doravante designados Núcleos de Iniciação Artística, serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura. É facultado aos proponentes a indicação de local próprio para a realização das oficinas, podendo ou não ser a indicação ser acatada pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. É vedada, neste edital, a participação de servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Botucatu.

6. São vedadas as inscrições de projetos que tenham recursos advindos de outros programas municipais, desta ou de outras Secretarias, ou de contratos de Gestão de Organizações Sociais vinculadas a esta Secretaria.

V. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. O projeto a ser inscrito deve ser entregue pessoalmente no **Sector de Protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu**, sito a Praça Pedro Torres nº 100 ou encaminhado Via Postal com Aviso de Recebimento (A.R.) ou SEDEX com A.R para a **Secretaria Municipal de Cultura**, situada à Avenida Dom Lúcio nº 755, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18.602-092. O projeto deve ser entregue ou enviado dentro de uma EMBALAGEM ÚNICA (envelope, pacote ou caixa) com a identificação "**CICLO DE OFICINAS CULTURAIS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01**", contendo em seu interior os ENVELOPES nº 1 e nº 2.

1.1. As inscrições entregues pessoalmente no Sector de Protocolo deverão vir acompanhadas de 02 (duas) cópias da ficha de inscrição (Anexo I), do lado de fora da EMBALAGEM ÚNICA. No caso de projetos enviados por Via Postal, as duas cópias da ficha de inscrição deverão estar contidas na EMBALAGEM ÚNICA. Uma cópia será retida e a outra protocolada e devolvida ao proponente.

2. O período de recepção das solicitações de credenciamento será de **07 de outubro à 22 de novembro de 2010**, das 08 às 16h30 horas. As inscrições enviadas por correio somente serão aceitas quando postadas regularmente dentro do mesmo prazo.

3. ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via** montada com duas perfurações (modelo "arquivo"), devendo as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2010 - CICLO DE OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Nome do projeto:.....

Módulo: Oficina Cultural () Oficina de Férias ()

Nome do proponente:.....

3.1. Pessoa Jurídica:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Declarações devidamente assinadas (conforme Anexo II);
- c. Cópia do cartão do CNPJ;
- d. Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, constando indicação da sede no Município de Botucatu há mais de 02 (dois) anos e que sua área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.
 - d.1) No caso de Associação ou Sociedade Cooperativa, deverá constar expressamente no seu Estatuto Social ou Contrato os poderes de representação.
- e. Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- f. Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- g. Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- h. No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, enviar cópia da ficha de filiação do associado ou cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF.

3.2. Pessoa Física:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Declarações devidamente assinadas (conforme Anexo II);
- c. Cópia simples do CPF;
- d. Cópia simples do RG;
- e. Cópia de comprovante de residência;
- f. Cópia de comprovante de Inscrição Municipal como prestador de serviços para a atividade proposta;

4. Nos casos de Inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes do ENVELOPE nº 01, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador.

5. ENVELOPE nº 2 – PROJETO. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo o Projeto Técnico em 03 (três) vias com idêntico conteúdo.

ATENÇÃO! Cada uma das 03 (três) vias deverá estar montada e encadernada separadamente.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 – CICLO DE OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Nome do projeto:

Módulo: Oficina Cultural () Oficina de Férias ()

Nome do proponente:

5.1. Cada uma das 03 (três) vias do Projeto Técnico deverá conter:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Currículo do proponente com formação, comprovação de prática pedagógica, experiência artística e detalhamento dos projetos realizados nos últimos anos (máximo 02 laudas); será permitido anexar matérias de jornais e revistas, cartazes, folders, etc., relativos às atividades desenvolvidas pelo proponente.
- b.1) No caso de Pessoa Jurídica, deve-se apresentar o currículo do responsável pela execução do projeto.
- c. Objetivo e justificativa do projeto, apresentados detalhadamente, incluindo público alvo (máximo 02 laudas);
- d. Apresentação detalhada do projeto, incluindo as informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: segmento(s) culturais contemplado(s), formato (como e quais as atividades serão realizadas), duração (dias e turno/horários), período de realização, estrutura necessária, material necessário, número total de vagas, etc..
- e. Cronograma de trabalho que contemple as principais etapas da Oficina, com seus respectivos prazos de execução, incluindo a data prevista início e término, em conformidade com os padrões previstos neste Edital;
- f. Orçamento detalhado discriminando os materiais necessários para a realização da oficina.
 - f.1. Os materiais para utilização na oficina serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura até o limite de 30% do valor do contrato do arte-educador.
 - f.2. O material padrão compreendendo fichas de inscrição, folhetos de frequência e material de divulgação será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura para todas as oficinas.
 - f.3. Materiais com valores superiores ao limite autorizado serão objeto de estudo da Comissão de Análise Técnica e poderão ser ou não autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Poderão ser apresentadas informações adicionais, inclusive em formato digital (CD e/ou DVD). O material deverá ser enviado em 03 (vias) e ser devidamente fixado em cada uma das vias do projeto.

VI. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

1. Serão indeferidas as inscrições:
 - a. Postadas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;

- b. Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item V, subitens 3.1 e 3.2;
- c. Que não atenderem aos termos do item IV – Das Condições de Habilitação.

2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos indicados nos subitens 3.1, 3.2 e 5.1, do item V, após o recebimento – no Protocolo ou pelo correio – do pedido de inscrição, exceto quanto ao disposto no item VIII '8.2.1'.

3. Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

VII. DAS COMISSÕES

1. O Secretário Municipal de Cultura nomeará a Comissão de Documentação, formada por 03 (três) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

2. O Secretário Municipal de Cultura também nomeará Comissão de Análise Técnica dos Projetos, que será formada por no mínimo 03 (três) membros.

2.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

3. O Secretário Municipal de Cultura designará entre os membros escolhidos o Presidente e o Vice Presidente das Comissões acima mencionadas.

VIII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. Os "ENVELOPES nº 2 – PROJETOS" serão abertos pela Comissão de Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Semanário Oficial do Município.

2. O material constante do "ENVELOPE nº 2 – PROJETO" será encaminhado à Comissão de Análise Técnica, que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento dos projetos, indicará os projetos credenciados para possível contratação baseados nos seguintes critérios, com pontuação máxima de 100 pontos:

- a. Qualidade técnica do projeto proposto (pontuação máxima de 12 pontos);
- b. Qualificação dos profissionais envolvidos no projeto (pontuação máxima de 15 pontos);
- c. Alcance (artístico, educacional e social) (pontuação máxima de 12 pontos);
- d. Custo x Benefício (pontuação máxima de 10 pontos);
- e. Diversidade temática e estética (pontuação máxima de 15 pontos);
- f. Adequação orçamentária aos materiais necessários ao projeto (pontuação máxima de 12 pontos);
- g. Interesse público em relação à proposta (pontuação máxima de 15 pontos);
- h. Viabilidade de realização do projeto (pontuação máxima de 12 pontos).

3. Os projetos credenciados serão organizados em grupos de 05 (cinco) diferentes níveis qualitativos: A, B, C, D e E, de acordo com a avaliação da Comissão de Análise Técnica.

- 3.1. Os projetos nível A serão aqueles que alcançarem mais de 90 pontos;
- 3.2. Os projetos nível B serão aqueles classificados entre 80 e 89 pontos;
- 3.3. Os projetos nível C serão os classificados entre 70 e 79 pontos;
- 3.4. Os projetos nível D serão os classificados entre 60 e 69 pontos;
- 3.5. Os projetos nível E serão os classificados entre 50 e 59 pontos;
- 3.6. Os projetos que não atingirem os 50 pontos serão considerados inaptos para contratação.

4. Serão desclassificados pela Comissão de Seleção os projetos que não atenderem aos requisitos exigidos.

5. O resultado da seleção dos projetos, efetivado pela Comissão de Análise Técnica, será consignado em Ata e publicado no Semanário Oficial do Município indicando o nome dos proponentes, o título dos projetos e o valor de cada projeto a ser contratado.

6. Da deliberação de seleção e escolha dos projetos, pela Comissão de Análise Técnica, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no Semanário Oficial do Município. Serão aceitos os recursos protocolados no

Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu nos dias úteis, das 08h às 10h30 e das 13h às 17h; ou enviados pelo correio, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro desse prazo legal.

6.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Análise Técnica, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

6.2. Compete ao Secretário Municipal de Cultura decidir definitivamente o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

7. Os projetos Credenciados serão contratados de acordo com os níveis apontados pela Comissão de Análise Técnica e com a demanda de atividades da Secretaria Municipal de Cultura, respeitado valor total informado no artigo I, item 2.

8. Somente serão abertos os "ENVELOPES nº 1 – DOCUMENTAÇÃO" dos projetos credenciados. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Semário Oficial do Município.

8.1. Os "ENVELOPES nº 1 – DOCUMENTAÇÃO" serão analisados pela Comissão de Documentação. O resultado da análise, indicando os proponentes habilitados e inabilitados com a devida motivação da inabilitação, será formalizado em Ata publicada no Semário Oficial do Município.

8.2. Das deliberações de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Documentação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no Semário Oficial do Município. Serão aceitos os recursos protocolados no Setor de Protocolo nos dias úteis, das 08 às 10h30 horas e das 13h às 17h; ou enviados pelo correio, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro deste prazo legal.

8.2.1. Para os efeitos do disposto no subitem '8.2', admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Documentação, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação do proponente.

8.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Documentação, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

8.4. Compete ao Secretário Municipal de Cultura decidir definitivamente o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

9. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá ao Secretário Municipal de Cultura a homologação do resultado definitivo do Credenciamento. O comunicado do resultado final será divulgado no Semário Oficial do Município.

IX. DA CONTRATAÇÃO

1. O proponente que tiver seu projeto credenciado será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura para contratação nos termos e valores determinados por este Edital.

2. O proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, como condição para efetivar o contrato, a documentação constante do item 2.1. abaixo:

2.1. Pessoa Jurídica:

- a. Cópia do cartão de CNPJ;
- b. Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, constando constituição há mais de 02 (dois) anos e área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c. Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- d. Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.));

- e. Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- f. Cópia simples de comprovantes de endereço (IPTU, extrato bancário, contas de água, luz, gás ou telefone fixo) da sede do proponente. No caso de Associação ou Sociedade Cooperativa, apresentar também cópia simples de comprovantes de naturalidade ou endereço (IPTU, extrato bancário, contas de água, luz, gás ou telefone fixo) do associado ou cooperado responsável pelo projeto no Município de Botucatu;
- g. Certidão de regularidade perante a Previdência Social;
- h. Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- i. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- j. Indicação de conta-corrente para depósito dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria, para os fins deste Edital;
- k. Declaração do proponente afirmando não ter o mesmo projeto em desenvolvimento com recursos de quaisquer outros programas municipais.

2.2. Pessoa Física:

- a. Cópia simples da Declaração de Inscrição Municipal como prestador de serviços para a atividade proposta.
- b. Cópia simples do CPF.
- c. Cópia simples do RG.
- d. Cópia simples do comprovante de residência.
- e. Indicação do número do NIT.
- f. Indicação do número do PIS.
- g. Certidão negativa de débitos municipais.

2.3. A documentação referida no item IX deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da comunicação publicada no Semário Oficial do Município.

3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado no subitem anterior ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocados os projetos subsequentes.

4. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

5. As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativo.

6. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização de projeto de OFICINAS CULTURAIS.

X. DO PAGAMENTO

1. Os valores do apoio serão depositados pela Secretaria Municipal de Cultura na conta-corrente de acordo com o cronograma proposto, em parcelas mensais ou parcela única após a conclusão do projeto, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços contratados.

2. Para os fins do pagamento de cada parcela, o contratado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Relatório Mensal de Atividades. Após a conferência o mesmo será atestado comprovando a execução da proposta de acordo com os termos do contrato.

3. Para o pagamento da última parcela, ou parcela única, o contratado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Relatório de Conclusão da Oficina. Após a conferência o mesmo será atestado comprovando a execução da proposta de acordo com os termos do contrato. Juntamente com o Relatório de Conclusão da Oficina faz-se necessário fornecer:

- 3.1 Registro documental da realização do projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD, etc.;
- 3.2 Declaração das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde a Oficina foi realizada;
- 3.3 Cadastro dos beneficiários do projeto;
- 3.4 Folhas de Frequência às atividades;
- 3.5 Informativo de despesas detalhando os materiais utilizados na execução da oficina.

XI. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Uma vez convocada para contratação, as atividades devem iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias após a formalização do contrato.

2. Devem ser respeitados carga horária e períodos estabelecidos no projeto e/ou no edital.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

2. Os projetos que não forem selecionados ficarão à disposição dos proponentes para retirada junto a Secretaria Municipal de Cultura por um prazo de 30 dias corridos após a divulgação dos resultados finais.

2.1. Os projetos que não forem retirados nesse período serão inutilizados.

3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Secretaria Municipal de Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

4. O projeto deve ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

5. O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

6. O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

7. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

8. Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Dom Lúcio, 755, em dias úteis, pelos telefones: 11 3887 0133 ou 3887 1489 no horário de 09 às 17 horas ou pelo email: cultura@botucatu.sp.gov.br

9. A inscrição pressupõe a autorização de inclusão em materiais de divulgação de todas as informações relativas ao projeto, proponente e executante sob a égide do programa Ciclo de Oficinas Culturais, realização Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura da Cidade de Botucatu.

10. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição;

Anexo II – Modelo das Declarações;

11. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro – Botucatu/SP
cep: 13.020-000

PARA: (11) 3887-0133
14

PODER LEGISLATIVO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Xê

Data: 22 de agosto de 2011
Horário: Das 20h00 às 22h48

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 064/2011 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Planejamento.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 065/2011 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 - LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Planejamento, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 158.312,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais).

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2011 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Educação.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2011 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 - LDO exercício de 2011 da Secretaria Municipal de Educação, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

05) PROJETO DE LEI Nº. 0073/2011 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina de "Irmãos Villas Boas", a Floresta Municipal da Escola do Meio Ambiente - EMA.

06) PROJETO DE LEI Nº. 0072/2011 - de iniciativa do Vereador **BOMBEIRO TAVARES**, que denomina de "José Gouveia de Pontes (Zé Gouveia)", a Rua "B", localizada no loteamento "Jardim Ouro Verde", bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS
REQUERIMENTOS:

Número: 0753/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando implantar rampas de acesso para portadores de deficiências físicas e cadeirantes no cruzamento da Rua Siqueira Campos e Avenida Santana (calçada do "Botucatu Tênis Clube") e nos dois lados do cruzamento da Rua Velho Cardoso e Avenida Santana.

Número: 0754/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando implantar uma canaleta ou realizar o nivelamento de sarjeta em frente a residência nº. 11 da Rua Bahij Hachury (antiga "Rua 25"), no Conjunto Habitacional Humberto Popolo ("Cohab I"), com o intuito de solucionar problema de água empoeirada no local.

Número: 0755/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **FONTÃO e CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando que informem sobre a possibilidade de efetuar, em caráter emergencial, o recapeamento asfáltico da Rua Jornalista Pedro Chiaradia, no Conjunto Habitacional "Engenheiro Francisco Blas".

Número: 0756/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **FONTÃO e CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando oferecer incentivos fiscais a proprietários de terrenos localizados no centro da cidade que transformem referidos locais em áreas para estacionamento de veículos.

Número: 0757/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando que informem sobre a possibilidade de efetuar operação "tapa-buracos" na Rua Domingos Garcia, na Vila Santa Catarina.

Número: 0758/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando que informem sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico da Rua Salim Kahil, nas proximidades do nº. 447, na Vila Nogueira.

Número: 0759/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando promover uma Reunião Pública com a presença da Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Trans-

porte do Estado de São Paulo (ARTESP), Karla Bertocco Trindade, para discussão do cronograma de obras que será realizado em Botucatu e região.

Número: 0760/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o alinhamento da Avenida Ariosto Buller Souto, no Jardim Cristina, a fim de que os moradores possam delimitar suas calçadas, bem como que seja possível a colocação de guias e sarjetas, passagem de máquina motoniveladora no leito carroçável da avenida e pavimentação asfáltica do trecho que faz divisa com o Parque Residencial Serra Negra.

Número: 0761/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar o trecho entre a Rua José Torres Sanches e a Rua Ignácio de Loyola Vieira Novelli com guias e sarjetas, bem como com a necessária pavimentação asfáltica.

Número: 0762/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre as medidas tomadas objetivando o cumprimento da Lei Municipal nº. 4.318, de 04 de outubro de 2002, que dispõe sobre a proibição de colocação de propagandas, cartazes e similares em bens públicos deste Município, bem como informar sobre a possibilidade de lavrar multas aos beneficiários das referidas propagandas.

Número: 0763/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar redutores de velocidade em todas as ruas do Jardim Ciranda.

Número: 0764/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a devida arborização, colocação de bancos e instalação de brinquedos infantis, bem como execução de serviços de jardinagem na área destinada à praça pública localizada entre as Ruas Tenente Alarico Alves Bastos (antiga "Rua 9") e Antonio Maria Roseiro (antiga "Rua 2"), no Conjunto Habitacional "Eng. Francisco Blas" (Cohab III - SESI).

Número: 0765/2011
Data: 22/8/2011
Autoria: **LELO PAGANI, PROF. GAMITO, PROF. NENÊ e FONTÃO**
Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a realização de uma Audiência Pública contando com a

presença do Dirigente de Ensino de Botucatu e demais representantes de instituições de ensino e professores, com o intuito de buscar soluções para o grave problema de falta de professores na Rede Estadual de Ensino em Botucatu.

Número: 0766/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar por qual motivo a EAOB - Empresa Auto-Ônibus Botucatu não está concedendo desconto de 50% no preço da passagem dos ônibus coletivos às pessoas com idade entre 60 e 65 anos que solicitam tal benefício, contrariando dispositivo da Lei Complementar nº. 786/10, bem como informar se o Poder Executivo adotará alguma medida objetivando o cumprimento imediato da referida norma.

Número: 0767/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se o terreno municipal localizado na Rua Rosemary Couto Pigentini, 89, Jardim Cristina, está incluído na lista das propriedades municipais que serão legalmente leiloadas pela Prefeitura e, em caso de resposta negativa, quando a Prefeitura promoverá a capinação e limpeza do mencionado terreno.

Número: 0768/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de um redutor de velocidade tipo "lombada" próximo ao cruzamento das Ruas Fausto Lyra Brandão e Prudente de Moraes.

Número: 0769/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se o repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) poderá sofrer alguma mudança em 2011 e, em caso de resposta positiva, informar se tais mudanças poderiam prejudicar os diretores, professores e funcionários que atuam na Educação.

Número: 0770/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de modernizar a Praça Cláudio Pereira, localizada no bairro Altos do Jardim Paraíso, através da colocação de bancos, melhorias na iluminação e instalação de torneira que possibilite que os moradores da destacada localidade possam regar o gramado e os canteiros existentes na referida praça.

Número: 0771/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: CURUMIM

Assunto: Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê - solicitando informar se a SABESP já elaborou algum Plano de Ação visando acabar definitivamente com o diário lançamento irregular de esgoto residencial in natura nos corpos hídricos situados em diversos bairros deste município.

Número: 0772/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: CURUMIM

Assunto: Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informar como está o andamento das obras pertinentes ao projeto aprovado pelo "Programa de Aceleração do Crescimento" (PAC2) e que contemplou nosso município com recursos da ordem de R\$ 39,8 milhões para serem investidos na implantação de cinco reservatórios de amortecimento de cheias nos córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente, com a finalidade de amortizar as águas das chuvas e evitar alagamentos em pontos que há anos são considerados críticos.

Número: 0773/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal Adjunto do Comércio e Serviços - solicitando a elaboração de Lei que obrigue os fornecedores de bens e serviços localizados no Município de Botucatu a fixar data e turno para a entrega de produtos ou realização de serviços aos consumidores.

Número: 0774/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando providências referentes à reforma que ocorreu na Praça Padre Bento, a qual tem sido motivo de reclamações dos moradores da localidade.

Número: 0775/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando promover a pavimentação asfáltica de pequeno trecho da Rua dos Pracinhos de Botucatu, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo ("Cohab I").

Número: 0776/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a retirada do barranco existente na confluência da entrada do Conjunto Habitacional Humberto Popolo ("Cohab I"), ao lado da Rodovia Marechal Rondon, e o Parque Residencial Convívio, bem como realizar a análise da rotatória interna na entrada deste último bairro.

Número: 0777/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de um playground na Praça Pedro C. Serra Negra, localizada no Distrito de Vitoriana, dotando-o com balanço, escorregador, gangorra, entre outros brinquedos, visando oferecer diversão e lazer às crianças daquela localidade.

Número: 0778/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando intensificar o cumprimento das Leis Municipais 4433 e 4782, que tratam da acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência e com necessidades especiais, com o intuito de garantir condições adequadas para que mencionados municípios possam ter acesso a prédios públicos ou mesmo particulares que realizam atendimento à população.

Número: 0779/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: XÊ

Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando tapar o buraco existente em frente a um ponto de ônibus na Rodovia Alcides Soares, no trecho de saída para Vitoriana, com o intuito de evitar possíveis acidentes, uma vez que mencionada área possui intenso tráfego de veículos e pedestres.

Número: 0780/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: XÊ

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um redutor de velocidade na Rua Joaquim Lyra Brandão, mais especificamente em frente ao Pronto Socorro Municipal "Dr. Virgínio José Lunardi", localizado na Vila Assumpção, tendo em vista que os carros e motos passam pelo local em alta velocidade, oferecendo perigo às pessoas que por ali transitam.

Número: 0781/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de banheiro público na Praça Isabel Arruda.

Número: 0782/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras, Secretário Municipal de Planejamento e Gerente da CETESB - Agência Botucatu - solicitando que informem, cada qual em relação ao assunto de sua competência, quais providências serão adotadas no tocante à poluição e assoreamento do rio localizado nas proximidades da Rua Fiorelli Milanesi e Rua Sebastião Boventi, localizadas na Vila Assumpção, bem como quais providências serão adotadas em vista da precariedade da iluminação pública e ausência de pavimentação asfáltica nas vias públicas citadas.

Número: 0783/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Secretário Municipal de Esportes - solicitando instalar traves de metal ("oficiais") no campinho de futebol existente em área de lazer localizada entre a Rua das Camélias e Rua dos Jasmims, no Parque Residencial Convívio.

Número: 0784/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Secretário Municipal de Planejamento - solicitando diversas informações relacionadas às obras executadas pela Vemax Construtora Ltda, relacionadas ao processo licitatório de tomada de preços nº. 006/2011 (obras de revitalização da "Praça Padre Bento").

Número: 0785/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a reforma da Praça Augusto Freire da Palma, no Jardim Paraíso.

Número: 0786/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Presidente da Câmara Municipal e Prefeito Municipal - solicitando estudos no sentido de realizar a etapa Regional da "1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social" (1ª Consocial) em nosso município.

Número: 0787/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando envidar esforços junto às instituições financeiras de nossa cidade, objetivando a instalação de agências bancárias no Conjunto Habitacional Humberto Popolo ("Cohab I").

Número: 0788/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos no sentido de realizar obras de construção de calçada e muro na Rua Curuzu, na porção compreendida entre a Rua Djalma Dutra e Rua Luiz Moris, com o intuito de promover maior segurança aos condutores de veículos e, principalmente, aos pedestres que se utilizam da destaca via diariamente.

Número: 0789/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de ser construída uma base de segurança na praça localizada nas proximidades da EE Professora Sophia Gabriel de Oliveira, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo ("Cohab I"), dotando-a com uma sala de atendimento aos moradores, cozinha, banheiros e local para estacionamento de viaturas, bem como sobre a possibilidade de transformar a Rua Turbilio Colino em "mão" única de direção.

Número: 0790/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando implantar iluminação pública na ponte existente na Rua Curuzu, próximo à Vila Maria, bem como substituir a iluminação existente em citada via, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Dutra e Rua Luiz Mori.

MOÇÕES:

Número: 0078/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Moção de Congratulações para a Equipe de Futsal da EE. Sophia Gabriel de Oliveira, pela conquista do Vice-Campeonato na "Olimpíada Colegial Estadual Mirim", realizada na cidade de Botucatu.

Número: 0079/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: CURUMIM

Assunto: Moção de Congratulações para os organizadores e colaboradores da tradicional "Festa em Louvor a São Domingos", realizada em Piapara, congratulando-os na pessoa do Padre Orestes Gomes Filho, da Paróquia daquela localidade.

Número: 0080/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para o Ilustríssimo Delegado de Polícia Dr. Paulo Fábio Buchignani, da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de Botucatu (DISE), extensivo a todos os membros de sua equipe, pelo excelente trabalho realizado na prevenção e repressão ao uso e tráfico de entorpecentes em Botucatu e região.

INDICAÇÕES:

Número: 0024/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de realização de serviços com máquina motoniveladora na Estrada Boa Vista que dá acesso ao ponto turístico conhecido como "Três Pedras", nas proximidades do Sítio Santa Rosa, visando melhorar as condições de tráfego na referida estrada.

Número: 0025/2011

Data: 22/8/2011

Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de realização de frequentes serviços de limpeza e varrição das vias públicas, bem como limpeza dos bueiros e bocas-de-lobo localizados no Jardim Peabiru.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Professor Nenê.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Lelo Pagani; Dr. Bitar; Bombeiro Tavares; Professor Gamito; Curumim; Xê; Abelardo; Reinaldo; Professor Nenê.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2011

1) PROJETO DE LEI Nº 038/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre desafetação de área de bem público para posterior alienação por venda ou permuta. Discussão e Votação únicas.

Quorum: 2/3

Adiado mediante solicitação do Vereador Bombeiro Tavares **RETRADADO** mediante solicitação do Executivo Municipal

2) PROJETO DE LEI Nº 067/2011 - de iniciativa do **Vereador Prof. Gamito**, que denomina de "Eduardo Borges dos Santos", a Rua "08", localizada no loteamento "Santa Maria I", com início na Rua Carlos de Rosa e término na Rua "Vicente Ventralla". Discussão e Votação únicas.

Quorum: 2/3

APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 068/2011 - de iniciativa do **Vereador Prof. Gamito**, que denomina de "Olanda Fré Maldonado" a "Rua 12", localizada no loteamento Conjunto Habitacional Popular "Altos da Serra", com início na "Rua A" e término na Rua "Moacir Bertalha". Discussão e Votação únicas.

Quorum: 2/3

APROVADO

Botucatu, 22 de agosto de 2011.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa
Visto em 23/08/2011
Diretoria Técnico - Administrativa